



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 210/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:

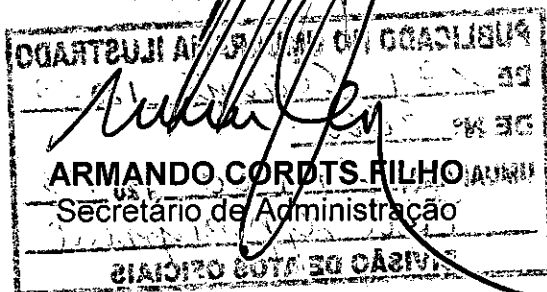
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 271 Agosto 120 43
 DE N° 9860-1
 UMUARAMA, 27-1-08 120 43
Osli G. Arns
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 210 DE 26/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DEPARTAMENTO: 15.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

CODIGO FONCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1.0016.2.047	Manutenção do Ensino Fundamental	0470	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	104	R\$ 50.000,00
5.0016.2.050	Manutenção da Educação Infantil	0519	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	104	R\$ 60.000,00
2.0016.2.100	Administração da Diretoria de Educação	0435	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	104	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 113.000,00
TOTAL GERAL					113.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 210 DE 26/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DEPARTAMENTO: 15.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

CODIGO FONCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.0016.2.050	Manutenção da Educação Infantil	0516	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	104	R\$ 55.000,00
1.0016.2.047	Manutenção do Ensino Fundamental	0466	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	104	R\$ 58.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 113.000,00
TOTAL GERAL					113.000,00